

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2019 ÀS 17:00 HORAS**

Data, Hora e Local: 22 de julho de 2019, às 17:00 horas, reunião do Conselho de Administração da JBS S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 (“Companhia”), realizada por meio de conferência telefônica.

Convocação: Convocação enviada por *e-mail* aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 15 e 18 de seu Estatuto Social, a saber: **Jeremiah Alphonsus O’Callaghan** (Presidente), **José Batista Sobrinho** (Vice-Presidente), **Wesley Mendonça Batista Filho**, **Aguinaldo Gomes Ramos Filho**, **Gilberto Meirelles Xandó Baptista**, **Cledorvino Belini**, **Alba Pettengill**, **José Guimarães Monforte** e **Márcio Guedes Pereira Júnior**.

Composição da Mesa: **Jeremiah Alphonsus O’Callaghan**, Presidente da Mesa; **Daniel Schmidt Pitta**, Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Discussão e deliberação sobre as operações de *liability management* da Companhia.

Deliberações: Após a análise e discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar sem ressalvas: **(1)** a emissão original de notas (“JBS USA 2030 Notes”) com remuneração a ser determinada de acordo com um processo de *bookbuilding* e vencimento em 2030, no valor total de até US\$1.500.000.00,00 (um bilhão e quinhentos milhões de dólares norte-americanos) (“Emissão I”) pela JBS USA Lux S.A. (“JBS USA Lux”), JBS USA Finance, Inc. (“JBS USA Finance”), e JBS USA Food Company (“JBS USA Food” e, em conjunto com a JBS USA Lux e JBS USA Finance, as “Emissoras”), subsidiárias da Companhia, sendo que a Emissão I ocorrerá sob regência de uma escritura de emissão (*indenture*); **(2)** a emissão original de notas (“JBS Investments 2028”

Notes” e, em conjunto com as JBS USA 2030 Notes, as “Notes”) com remuneração a ser determinada de acordo com um processo de *bookbuilding*, no valor total de até US\$1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos) (“Emissão II” e, em conjunto com a Emissão I, as “Emissões”) pela JBS Investments II GmbH, subsidiária da Companhia, sendo que a Emissão II ocorrerá sob regência de uma escritura de emissão (*indenture*); **(3)** uma oferta (*cash tender offer*) (“Tender Offer 2023 Notes”) pela JBS Investments GmbH, subsidiária da Companhia, para comprar em dinheiro até US\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos) do montante principal pendente, acrescido por juros acumulados e não pagos até a data da liquidação da compra, das notas (“JBS Investments 2023 Notes”) com remuneração de 6,250% ao ano e vencimento em 5 de fevereiro de 2023 e regidas pela escritura de emissão (*indenture*) datada de 5 de fevereiro de 2013; **(4)** uma oferta (*cash tender offer*) (“Tender Offer 2023 Notes” e, em conjunto com a Tender Offer 2024 Notes, as “Tender Offers”) pela JBS Investments GmbH, subsidiária da Companhia, para comprar em dinheiro o montante principal pendente, acrescido por juros acumulados e não pagos até a data da liquidação da compra, das notas (“JBS Investments 2024 Notes”) com remuneração de 7,250% ao ano e vencimento em 3 de abril de 2024 e regidas pela escritura de emissão (*indenture*) datada de 3 de abril de 2014 (a “Escritura de Emissão 2024”); **(5)** a solicitação de consentimentos pela JBS Investments GmbH dos detentores das JBS Investments 2024 Notes a certas alterações à escritura Escritura de Emissão 2024 (“Solicitação de Consentimentos”); **(6)** a outorga de fianças, pela Companhia, em favor dos titulares dos Notes emitidos no âmbito das Emissões, em garantia do pontual e integral cumprimento das obrigações das Emissoras no âmbito das Emissões (as “Fianças”); e **(7)** autorizar os Diretores da Companhia para que pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes: **(a)** à concessão e formalização das Fianças e à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão das Emissões, das Tender Offers e da Solicitação de Consentimentos, incluindo a celebração de todos os contratos e/ou instrumentos que fizerem necessários à implementação das Emissões, das Tender Offers e da Solicitação de Consentimentos, incluindo aditamentos; **(b)** a formalização e efetivação da contratação de instituição(ões) financeira(s) para intermediar e coordenar as Emissões, as Tender Offers e a Solicitação de Consentimentos, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação das Emissões, das Tender Offers e da Solicitação de Consentimentos; **(c)** o estabelecimento e negociação de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para a efetivação das deliberações previstas nos itens **(1)**, **(2)**, **(3)**, **(4)**, **(5)** e **(6)** acima; e **(d)** a ratificação dos atos que já tenham sido praticados pela administração da Companhia, relacionados às deliberações acima.

As Emissões aprovadas acima serão destinadas à distribuição privada no mercado internacional, exclusivamente para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela

Securities and Exchange Commission, especificamente a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*”.

Por fim, a administração da Companhia esclareceu aos membros do Conselho de Administração que as Emissões e as Tender Offers são parte de uma estratégia de *liability management* da Companhia na qual, além destas transações, será realizado o pré pagamento de certos endividamentos da Companhia.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros Presentes: Jeremiah Alphonsus O’Callaghan, José Batista Sobrinho, Wesley Mendonça Batista Filho, Aguinaldo Gomes Ramos Filho, Gilberto Meirelles Xandó Baptista, Cledorvino Belini, Alba Pettengill, Márcio Guedes Pereira Júnior e José Guimarães Monforte.

Certifico que a presente é cópia integral da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

Daniel Schmidt Pitta
Secretário da Mesa